

TÍTULO: EXPLORAÇÃO SEXUAL COMERCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM FOZ DO IGUAÇU E POSSIBILIDADES DE INTERVENÇÃO

AUTORES: STOLTZ, Tania; LOPES, Jandicleide

INSTITUIÇÃO: Universidade Federal do Paraná

A pesquisa “Exploração sexual comercial de crianças e adolescentes. Brasil – Foz do Iguaçu” (LOPES & STOLTZ, 2002) teve como finalidade reunir um conjunto de dados sobre as características da exploração sexual comercial de crianças e adolescentes em Foz do Iguaçu. Essa avaliação integra um conjunto de estudos realizados pela OIT (Organização Internacional do Trabalho) e pelo IPEC (Programa Internacional de Erradicação do Trabalho Infantil).

A problemática da exploração sexual de crianças e adolescentes tem sua origem na estrutura sócio-econômica-política do Brasil. São questões como empregabilidade, divisão de renda, falta de escolaridade e redes de apoio à família e ao jovem que estão envolvidos não só na ida das crianças para a rua, mas na sua exploração. No reverso dessa situação sabe-se hoje de sua complexidade e das políticas necessárias ao seu enfrentamento (LEITE, 1990).

O percurso, que principia no trabalho nas ruas para dele derivar para a exploração sexual e tráfico de drogas, é causado pelas relações desiguais de produção e a conseqüente divisão social. Ao mesmo tempo meninos(as) trabalhadores contribuem diretamente para a dinâmica desse mesmo sistema e, por que não dizer, para o acúmulo de riqueza de poucos, enquanto outros empobrecem. O trabalho infanto-juvenil e aqui se considera o que envolve a exploração sexual de crianças e adolescentes, está inserido nas relações de produção como um fator fundamental para garantir o seu funcionamento. É peça importante e necessária na lógica do sistema capitalista, ocupando função fundamental no processo de acumulação de lucros, o qual destrói precoce e decisivamente os potenciais de trabalho.

A década de 1990 assinala o aumento da preocupação com o enfrentamento do problema do abuso sexual de crianças e adolescentes no

mercado do sexo. Como características deste novo olhar temos a “conscientização da gravidade e do avanço do problema em todo o mundo e de uma mobilização nacional e internacional, tanto de organismos internacionais (OIT, INN, ONU) como de ONGs (ECPAT, BICE)”. (FALEIROS, 2000).

Um avanço na concepção desta temática estabeleceu-se a partir da CPI da prostituição infanto-juvenil no Brasil, em 1993. A prostituição infantil passa a ser compreendida como exploração sexual infanto-juvenil, baseada nas diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.089/96), cujo artigo 5º observa:

Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade ou opressão, punindo na forma de lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

É esta a terminologia adotada nos congressos internacionais contra a exploração sexual comercial de crianças e adolescentes (Estocolmo, 1996; Yokohama, 2001).

A adoção do termo “exploração e violência sexual contra crianças e adolescentes” e não o termo “prostituição infantil” considera que crianças e adolescentes menores de 18 anos não optam por se prostituírem, mas são introduzidos pela prática criminosa do adulto.

O conceito de exploração sexual abrange o abuso sexual, as diversas formas de prostituição, o tráfico e venda de pessoas, as intermediações e o lucro com base na oferta e demanda de serviços sexuais das pessoas, o turismo sexual e a pornografia infantil. (LEAL, 1999).

Segundo FALEIROS (2000), as pesquisas realizadas sobre esta realidade e a compreensão do caráter econômico do trabalho e da exploração no mercado do sexo apontam a “pobreza” e a “exclusão” (e a procura de “inclusão” via renda e consumo) como importantes determinantes da inserção neste mercado de trabalho.

Outro aspecto fundamental destacado por LEAL (1999) e FALEIROS (2000) são a articulação do fenômeno da exploração sexual com as atividades econômicas dos territórios onde ocorre. As formas de exploração variam

segundo o desenvolvimento econômico das localidades e regiões nas quais existem. Vejamos o mapa extraído de LEAL (1999, p. 20) que estabelece as modalidades da exploração sexual de crianças e adolescentes na realidade brasileira.

FORMAS DE EXPRESSÃO DAS MODALIDADES DE EXPLORAÇÃO SEXUAL COMERCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA REALIDADE BRASILEIRA



No Brasil, evidenciam-se diferentes formas de manifestação do fenômeno da exploração sexual comercial de crianças e adolescentes (LEAL, 1999).

A primeira forma de expressão apontada por Leal é através de prostíbulos fechados, sobretudo onde há um mercado regionalizado com atividades extrativistas em garimpos e que se apresenta sob a forma de cárcere privado, venda, tráfico, leilões de virgens, mutilações e

desaparecimento. A exploração sexual é também realizada nas estradas (postos de gasolina) e portos marítimos.

A segunda caracteriza-se por crianças e adolescentes em situação de rua. Geralmente saem de casa, onde muitas vezes foram vítimas de violência física e/ou sexual ou submetidas a situações de extrema miséria ou negligência e passam a sobreviver nas ruas usando o corpo como mercadoria para obter afeto e sustento. Abrange principalmente adolescentes do sexo feminino, mas também apresenta jovens do sexo masculino. Esta situação é observada nos grandes centros urbanos e em cidades de porte médio.

A terceira forma de expressão da exploração sexual de crianças e adolescentes relaciona-se ao turismo sexual e à pornografia, sobretudo nas regiões litorâneas de intenso turismo, como nas capitais da região nordeste do país. É comercial, organizada numa rede de aliciamento que inclui agências de turismo nacionais e estrangeiras, hotéis, comércio de pornografia, taxistas e outros. Trata-se de exploração sexual, principalmente de adolescentes do sexo feminino, pobres, negras ou mulatas. Abrange o tráfico para países estrangeiros.

A quarta está ligada ao turismo portuário e de fronteiras e é encontrada em regiões banhadas por rios navegáveis da Região Norte, fronteiras nacionais e internacionais da região Centro-Oeste e zonas portuárias. Está direcionada à comercialização do corpo infanto-juvenil e atende também a turistas estrangeiros. No entanto, é a própria população local a principal usuária da prostituição de crianças e adolescentes nas regiões ribeirinhas. Nos portos está direcionada principalmente à tripulação de navios cargueiros.

Dentre as atividades econômicas que facilitam a inserção de meninas (os) na exploração sexual comercial, são apontadas por LEAL (1999): prostíbulos, casas de massagem, turismo, postos de gasolina, comércio, boates, hotéis, rodoviária, tráfico de drogas, restaurantes, salão de beleza, centros de lazer, bares, áreas de garimpo, anúncio nos jornais. Além dos acima mencionados, a ABRAPIA ¹ aponta como locais de exploração no contexto da

¹ ABRAPIA (Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção à Infância e Adolescência) – Dados retirados a partir da Campanha Nacional de Combate à Exploração Sexual Infanto-Juvenil. Período: fevereiro/97 a janeiro/99.

realidade brasileira: locadora de carros, mineradora, escritório, INTERNET, agência de aluguel de bugres, casa de eventos, quiosque, agência de turismo, restaurante, mercearia, loja de autopeças, oficina mecânica, posto de gasolina, fazenda, disque-sexo, abrigo evangélico, delegacia, agência matrimonial, clube, academia, agência de modelos, apart-hotel, padaria, fliperama, igreja, hospital, locadora de vídeo, colégio, cassino, banca de jornal, asilo, abrigo de menores, teatro, fliperama, açougue, consultório médico, cinema, sauna, seminário abandonado, clínica médica, parque de exposições, fábrica de brinquedos, boliche, produtora de cinema, salão de cabeleireiros, agência de publicidade, cais do porto e teatros.

Alguns pesquisadores da área como SOUSA (2001) e Marcel Hazeu chamam a atenção para as relações do fenômeno da exploração sexual com as demandas atuais à juventude em relação à sexualidade e ao consumo como processo de inclusão.

Embora o Estatuto da Criança e do Adolescente, fundamentado em uma política de cidadania, tenha representado um grande avanço em relação aos pressupostos da política do bem-estar do menor conforme o Código de Menores, há muitas dificuldades a serem enfrentadas e que se evidenciam na nossa pesquisa. SANTOS (2001, p. 91-93) as expõe com propriedade. Observa este autor que apesar de ter aumentado significativamente o movimento social, a competência técnica e a maturidade política em favor dos direitos das crianças e adolescentes, muitas dificuldades persistem, entre elas: alguns segmentos da população, como considerável número de empresários e juízes, resistem e mesmo se opõem ao ECA; parte dos conselhos tutelares não consegue funcionar dentro do que dispõe a legislação; velhas instituições como as FEBEMs ainda não foram desmanteladas; persiste o problema da impunidade nos crimes cometidos contra crianças e adolescentes; há dificuldade em promover a expansão de programas voltados a crianças, adolescentes e suas famílias.

Segundo FALEIROS (2000, p. 20), tendo em conta que a exploração sexual de crianças e adolescentes tem entre seus principais determinantes “a pobreza e a exclusão sócio-econômica (da escola, do consumo, mercado de

trabalho, da saúde, da cultura), o enfrentamento desse problema passa, obrigatoriamente, pela 'inclusão', através do acesso a políticas sociais públicas, responsabilidade exclusiva do Estado. Neste sentido cabe às ONGs um papel complementar e subsidiário de parceiro do Estado”.

Na atuação da prevenção à exploração sexual de crianças e adolescentes é necessário considerar a sensibilização da comunidade, a sensibilização e capacitação de professores e funcionários de instituições, em especial a escolar, e a capacitação de adolescentes, cuja família já se tornou permeável à sensibilização da comunidade, incentivando assim o protagonismo juvenil.

As escolas podem desempenhar importante papel na orientação sexual, na prevenção de uso de drogas e de comportamentos violentos, além de poderem desenvolver nos meninos um senso de estabilidade que perderam (KOLLER & HUTZ, 1996).

ROSEMBERG (1990) lembra a necessidade da escola considerar o modelo de família que é trazido pela criança e as instituições adequarem-se ao padrão das populações ditas especiais, oferecendo atendimento apropriado.

É preciso investir em educação, profissionalização e programas específicos de atendimento e promoção de desenvolvimento positivo no menino e em suas famílias. KOLLER & HUTZ (1996) apontam o empobrecimento econômico e afetivo das famílias dos meninos como causa de sua ida às ruas.

De acordo com a Convenção Universal dos Direitos das Crianças, aprovada pelas Nações Unidas em 1989, em seu Artigo 32, as crianças e adolescentes têm direito de serem “protegidas contra a exploração econômica ou de realizar qualquer trabalho que seja perigoso ou interfira em sua educação, ou que seja nocivo para a saúde ou o desenvolvimento físico, mental, espiritual, moral ou social”.

Foi a partir do 1º Congresso Internacional contra a Exploração Sexual Comercial de Meninas (os) e Adolescentes, realizado em Estocolmo, 1996, que esta forma de exploração passou a integrar a agenda pública no âmbito internacional e nacional. Passou-se a considerá-la como crime que abrange

grande número de crianças e adolescentes e gera lucros extraordinários às redes de aliciadores e exploradores em todo o mundo.

Em 1999, a Organização Internacional do Trabalho (OIT) aprovou a Convenção 182 sobre as piores formas de trabalho infantil, incluindo a “utilização, procura e oferta de crianças para fins de prostituição, de produção de material ou espetáculos pornográficos” (Artigo 3). Nesta convenção o termo criança se aplica a todos menores de 18 anos. Sua aprovação se deu em 100 países do mundo, incluindo Brasil e Paraguai.

A Convenção 182, complementar à 138 (1973), que estabelece a idade mínima de admissão ao emprego, reivindica que todos os Estados membros iniciem urgentemente todas as medidas necessárias para a execução de programas de ação para a erradicação das piores formas de trabalho infantil e determinem sanções efetivas que conduzam à aplicação da Convenção. Como outras formas de exploração de crianças e adolescentes definidas pela Convenção citam-se: todos os tipos de escravidão ou práticas similares como venda e tráfico de crianças, sujeição por dívida e servidão, trabalho forçado ou compulsório, produção e tráfico de drogas ou qualquer outro trabalho que prejudique a saúde, a segurança e a moral da criança.

Novos autores passaram a integrar as ações de combate à exploração sexual de crianças a partir da Convenção 182: não só empregadores e governo, mas também trabalhadores.

O IPEC (Programa Internacional de Erradicação do Trabalho Infantil) da OIT atua nos países por meio de *memorandum* de entendimento firmado com os governos. Estes *memorandum* representam convites dos governos ao IPEC para o desenvolvimento de programas de cooperação técnica com o objetivo de contribuir para que o país desenvolva capacidade de combater e eliminar o trabalho infantil. No Brasil esse *memorandum* foi estabelecido em 1992.

Em 1994 foi realizado o Fórum Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil. Inicialmente contou com a participação de 32 entidades e hoje conta com 46 entidades e com representação do governo, trabalhadores, empresários, ONGs, Procuradoria Geral da República e Ministério Público do

Trabalho. Uma de suas principais ações foi a promoção da implementação de Programas de Ação Integrada – PAI, com o objetivo de retirar crianças de trabalhos que lhes coloquem em situação de risco. Em 1996 o governo federal disponibilizou recursos para o programa, por meio da institucionalização do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI. Este programa tem como principal objetivo a concessão de auxílio financeiro às famílias, buscando possibilitar o acesso, a permanência e o sucesso na escola de crianças e adolescentes (SPRANDEL, 2002).

Como forma de combate à exploração sexual foi instituído em 2001 o Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual, o qual prevê uma série de ações: análise da situação, prevenção, sensibilização, atendimento, responsabilização, protagonismo juvenil. Este plano de enfrentamento culminou com o surgimento do Programa Sentinela, também em 2001.

No 2º Congresso Nacional contra a Exploração Sexual Comercial de Crianças, realizado em Yokohama em 2001, realizou-se uma avaliação sobre a evolução da exploração sexual infanto-juvenil desde o 1º Congresso, com sede em Estocolmo em 1996.

Segundo o resumo do texto preparatório do encontro, disponível no site da UNICEF, uma série de medidas vem sendo realizada para combater a exploração sexual comercial de crianças e adolescentes: mobilização da opinião pública, elaboração de programas de reintegração social de crianças exploradas e projetos de proteção a crianças especialmente vulneráveis a esse tipo de exploração. No entanto, constata-se que a cada ano milhões de crianças se tornam vítimas da exploração sexual devido à cumplicidade de uma rede intrincada de pessoas que inclui desde taxistas a vizinhos omissos em relação à denúncia. Tem-se o conhecimento que algumas ações são apontadas como facilitando o combate à exploração sexual dentro de cada país, como a Convenção 182 da OIT, a qual estabelece medidas urgentes para a eliminação das piores formas de exploração do trabalho infantil.

Como breve diagnóstico da realidade, o documento introdutório ao 2º Congresso evidencia a realidade do tráfico de crianças. Crianças e adolescentes são afastados de suas famílias e comunidades a partir de

promessas de um futuro melhor e muitos acabam sendo vítimas de exploração sexual. O tráfico de crianças tem sido feito em escala cada vez maior e de forma cada vez mais organizada. O tráfico entre países é normalmente realizado por terra pela falta de fiscalização dos postos de fronteira. O Congresso de Yokohama aponta a importância da cooperação entre governos e do combate ao crime organizado internacional, que inclui o tráfico de seres humanos.

Na abertura do Colóquio Internacional de Direito Penal, promovido pela Associação Internacional de Direito Penal (AIDP), no Rio de Janeiro, são apresentados dados que relacionam o comércio de crianças no Brasil à adoção internacional. O relatório nacional reúne informações que apontam para a existência de quadrilhas organizadas que contam com a participação de advogados e autoridades do país e do exterior. Trata-se da terceira fonte de renda proveniente de atividade ilícita no país, conforme o relatório.

Outro aspecto evidenciado no 2º Congresso Mundial de Yokohama é a implicação de familiares, amigos, grandes empresas, políticas sociais e econômicas dos governos, além dos meios de comunicação de massa no aumento da exploração de crianças.

Há também indícios da estreita relação entre exploração sexual comercial de crianças e adolescentes e o tráfico de drogas. Muitas vezes o comércio legal de drogas e sexo é feito pelas mesmas redes e rotas. A alta vulnerabilidade dessas crianças exploradas sexualmente, a contaminação por HIV/Aids é outro fator considerado no documento introdutório do 2º Congresso.

Segundo o CECRIA (Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes), no documento referente às Oficinas de Políticas Públicas, no Brasil há poucas pesquisas sobre a exploração sexual comercial. Contamos hoje com a formação de equipes e resultados importantes, ainda que parciais e limitados dada a extensão do país e da problemática. Organismos internacionais e governamentais vêm financiando pesquisas, muitas realizadas por ONGs e no meio acadêmico. Há no Brasil a implantação de diversos bancos de dados funcionando ainda sem a articulação necessária.

Em relação à violência intrafamiliar e sexual o governo brasileiro declara no Relatório da República Federativa do Brasil (setembro, 2001) as seguintes ações (SPRANDEL, 2002):

1. Implantação do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA).
2. A partir de 1996 ocorreu a intensificação de campanhas, frentes e redes de atendimento contando com novos órgãos e serviços: Delegacias Especiais de Proteção à Criança e ao Adolescente; Varas de Justiça privativas para averiguação de crimes contra crianças e adolescentes; Defensorias Públicas de Crianças e Centros de Defesa.
3. Implantação do Sistema Nacional de Recepção, Tratamento, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação de Denúncias de Abuso e Exploração Sexual Praticada contra Crianças e Adolescentes, de atuação permanente. Esse sistema conta com o disque-denúncia, cujos dados podem ser visualizados na Internet.
4. Destaque ao papel de organizações não-governamentais na implantação da Rede Nacional de Informação sobre o Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil (RECRIA), iniciativa da sociedade civil e reconhecida pelo Ministério da Justiça e o UNICEF.
5. Ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado de Assistência Social:
 - a. Projeto Cunhatã & Curumim (1997) desenvolvido no Amazonas e destinado ao combate da exploração sexual comercial de crianças e adolescentes de 7 a 14 anos.
 - b. Programa de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, abrangendo a faixa de 7 a 14 anos.
 - c. Programa Sentinela (2001) com o objetivo de atender crianças e adolescentes abusados e/ou explorados sexualmente em Centros de Referência e Famílias Acolhedoras.

- d. Campanha “Exploração do Turismo Sexual Infantil – Cuidado o Brasil está de Olho” com a participação da Associação Brasileira de Agentes de Viagem e a Associação Brasileira da Indústria Hoteleira.

Além das ações citadas no documento, estão comprometidos com o governo no combate à exploração sexual de crianças e adolescentes.

Ministério do Trabalho:

“Programa Nacional de Formação Profissional para Jovens em Situação de Risco Total” (1996). Objetiva dar oportunidade a adolescentes e jovens entre 14 e 21 anos em situação de risco de educação profissional e de acesso ao mundo do trabalho.

Ministério da Saúde:

“Programa de Saúde do Adolescente – PROSAD”, o qual visa oferecer um atendimento especializado ao adolescente entre 10 e 19 anos.

Ministério da Educação:

Inclusão do tema “Educação para a Saúde” nos “Parâmetros Curriculares Nacionais” e Convívio Social e Ética – Saúde de 1995, com o objetivo de desenvolver nos alunos a consciência do direito à saúde e o conhecimento de seus determinantes levando-os à utilização de medidas práticas de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Ministério da Justiça:

Unidade Gestora do Programa Global de Controle ao Tráfico de Seres Humanos (abril/2002) em parceria com o Escritório das Nações Unidas para Controle de Drogas e Prevenção ao Crime (UNODCCP).

SPRANDEL (2002) ressalta que os programas criados para o enfrentamento da exploração sexual de crianças e adolescentes, assim como a instalação dos Conselhos, Varas e Delegacias especializadas contam com insuficientes verbas orçamentárias, embora representem juntamente com o ECA, em termos legislativos, grandes avanços no enfrentamento da exploração sexual comercial.

Conquanto haja o reconhecimento da exploração sexual infanto-juvenil, as políticas governamentais e a cultura de responsabilidade por parte dos

setores públicos e privados é ainda muito tímida e não suficiente para cobrir tal prática. Não somente as crianças e adolescentes seguem sendo vítimas desta exploração, como as redes de exploração se intensificam.

Neste sentido, justifica-se a importância da realização de uma investigação qualitativa e quantitativa sobre a situação de crianças e adolescentes explorados sexualmente na fronteira Brasil/Paraguai, que por sua especificidade geográfica, comercial e cultural constitui-se num dos sítios de maior incidência desta atividade.

Foz do Iguaçu tem uma população de 258.368 habitantes e está localizado na região sul do Brasil, no estado do Paraná, na fronteira com o Paraguai e Argentina, área conhecida como tríplice fronteira. Esta cidade não foge muito do apontado por diversos autores acerca da exploração sexual nas diferentes regiões do Brasil. No entanto, apresenta certas peculiaridades que lhe são inerentes: muitas crianças sem registro de nascimento; a ausência de controle quanto à passagem das crianças para o Paraguai e a Argentina; grande impunidade; a especificidade da cultura de Foz, a qual congrega aproximadamente 65 etnias, aliada ao fato de ser uma região de fronteira com intensa presença de atividades comerciais informais. Outro aspecto a ser salientado é a vocação turística da cidade de Foz, a falta de escolaridade, empregabilidade e de formação profissional, gerando um grande contingente de excluídos dos benefícios sociais, econômicos e culturais.

Há programas públicos de atendimento à famílias carentes e à crianças e adolescentes em situação de risco e exploradas em Foz do Iguaçu: o Programa de Apoio Sócio Familiar; o Programa da Rua para a Escola; o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; o Programa S.O.S.; o Programa de Iniciação ao Trabalho e o Programa de Prestação de Serviços à Comunidade. O problema está na excessiva demanda a estes programas. O atendimento não cobre as necessidades da população de Foz do Iguaçu.

A metodologia adotada nesta investigação foi a de *rapid assessment*, a qual utiliza várias estratégias para coletar dados com a finalidade de conhecer e compreender uma determinada realidade ou situação social específica em um contexto sócio-cultural particular. Foram entrevistados 27 informantes-

chave sobre a exploração sexual infanto-juvenil, 21 famílias e 60 crianças e adolescentes encontrados na rua e exploradas sexualmente. Além das entrevistas semi-estruturadas, foram realizadas observações do contexto que envolveu os sujeitos do estudo.

Como resultado da análise da visão das instituições, famílias e das crianças encontramos quatro níveis distintos de atividades de exploração sexual comercial em Foz do Iguaçu. Estes níveis estão interligados não só pela atividade de exploração sexual comercial, mas também pela atividade do tráfico de drogas e pela presença de aliciadores.

Primeiro nível: é o nível de maior pobreza e miséria. Constitui-se de crianças e adolescentes que vendem doces, passam “muamba”² na ponte, esmolam, além de fazerem carícias a pedido de clientes e de oferecerem o próprio corpo por pouco dinheiro. Neste nível observa-se também muito claramente o uso de drogas e a participação dos meninos no tráfico de drogas, sobretudo como olheiros³. Trabalham somente nas ruas e poderíamos dizer que fazem qualquer coisa para sobreviver. “Apanham se não trazem dinheiro para casa”. São freqüentes os casos de iniciação e abuso sexual por parte de padrasto, vizinho ou conhecido da família. Algumas vezes a própria família é a aliciadora, seja na figura da mãe, padrasto, tio, tia e outros. Há famílias que ensinam crianças a fazer sexo, praticando-o na frente das crianças. Outras vezes é um colega, adolescente mais velho ou mesmo um adulto, como observamos casos de mendigos aliciadores de meninos e meninas, mulheres que aliciam crianças e adolescentes para trabalharem em Foz do Iguaçu, outros Estados, outros países como Paraguai, Argentina e Chile. A promessa é de emprego de doméstica e dinheiro, mas na realidade envolve exploração sexual. Aqui estão reunidas donas de casa, cabeleireiras, prostitutas, donas de casas de prostituição que recebem em torno de US\$ 100,00 por cada criança aliciada. Também são usados jovens para seduzir meninas na porta da escola. O aliciamento se dá via relação afetiva, namoro que acaba em rede de exploração sexual. Há relatos de aliciamento de meninos para serem explorados sexualmente por turistas argentinos.

² Mercadoria contrabandeada.

Segundo nível: crianças e adolescentes que trabalham nas ruas fazendo programas e repassando drogas. Nossas observações indicam aqui que a atividade de exploração sexual é o veículo para o tráfico de drogas neste nível. Vivem ou com amigos na favela ou em motéis, pensões ou na própria família, que geralmente desconhece sua atividade nas ruas. Muitos conseguem sustentar sua família com esta atividade, visto ser mais rentável que outras atividades sem qualificação profissional.

Terceiro nível: crianças e adolescentes que trabalham sendo exploradas sexualmente em pequenas casas de prostituição, pousadas, pequenos hotéis e bares. Geralmente residem no próprio local de trabalho. Muitas trabalham também na rua. A droga pode ser obtida nestas casas e na rua.

Como características gerais comuns a estes três níveis observa-se: sua idade varia predominantemente de 08 a 18 anos, estando na faixa etária dos 10 aos 17 a idade de maior freqüência. Envolvem meninos e meninas. Geralmente possuem algum grau de instrução acima da 2ª série do ensino fundamental e muitos freqüentam a escola. Esta também pode ser a razão de uma das formas de aliciamento ser na porta da escola. Trabalham todos os dias e quando solicitados. Não há um horário preciso de término da atividade. O trabalho segue enquanto houver demanda e pode chegar a 19 horas diárias. Freqüentemente as crianças iniciam em torno de 8 anos a serem exploradas sexualmente. Há muitos casos de iniciação sexual na própria família. Essas crianças advêm normalmente de regiões periféricas de Foz do Iguaçu, onde residem com a família, amigos ou no próprio local de trabalho.

Quarto nível: crianças e adolescentes de classe média que trabalham exploradas sexualmente em boates, grandes casas de prostituição, hotéis de médio e grande porte. São aliciadas a partir de agências de modelo e de fotografia.

São solicitadas por meio de *books* fotográficos ou a partir de desfile para clientes. Nem chegam a saber quem realmente fez o contato com o cliente. Não há o indício de um local de agenciamento. Apenas o “book”

³ Pessoas encarregadas da vigiar a área onde se estabelece o tráfico de drogas.

concentra todas as meninas e adolescentes. Há indicação de que estas meninas trafiquem drogas para a Europa. Seus documentos são alterados para atingirem a maioridade. Deste quarto nível temos o menor número de informações.

Observa-se que se trata de um fenômeno complexo, de causas sócio-econômicas e histórico-culturais. Dentre as principais causas sócio-econômicas está a desigual distribuição de renda, a pobreza, a migração, o rápido avanço do processo de urbanização, a ineficácia das políticas sociais.

Em relação às causas histórico-culturais identifica-se a visão de criança como objeto da dominação ou mercadoria, a nova estrutura familiar e suas conseqüências, o consumismo, a ideologia pós-moderna do subjetivismo e do prazer, a cultura da impunidade.

Como principais fatores de risco sócio-econômico têm-se a condição de miséria e pobreza que se manifesta na região de moradia: favelas, onde as casas são muito pequenas para o grande número de habitantes e que não permitem o mínimo de privacidade; na falta de emprego ou no emprego informal; na escassez de alimento, vestuário e de satisfação das necessidades mais básicas. Dentre os fatores de risco mental estão a situação de negligência a que são submetidas as crianças, caracterizada por falta de diálogo, falta de limites, falta de cuidado e de afeto. Outro aspecto é o reduzido acesso aos bens culturais e a exposição à violência física e psicológica. A ausência prolongada de um cuidador que se responsabiliza pelo desenvolvimento e proteção das crianças, é fator de predisposição à exploração. Da mesma forma, quando a escola não corresponde às necessidades dessas crianças, quando o conteúdo trabalhado pela escola não apresenta significado para o universo infantil, temos na escola não um fator de proteção, mas de risco à exploração. Observou-se igualmente que famílias numerosas, onde há a presença de muitas crianças; famílias cujos membros não contam com qualificação profissional e que apresentam renda mensal insuficiente à satisfação de suas necessidades; famílias que se caracterizam pela ausência do pai, a presença de alcoolistas e dependentes químicos como cuidadores estão entre os fatores que predispõe à exploração de crianças e adolescentes.

Também como fator de risco familiar foi apontado o abuso sexual ou a iniciação sexual por membros da própria família ou da sua confiança.

Na formulação e implementação de políticas para eliminar e prevenir a exploração sexual comercial de crianças consideram-se como fatores importantes:

1. A sensibilização da sociedade: escola, igrejas, movimentos sociais, sindicatos, polícia, opinião pública e órgãos do governo da importância de sua parceria no desenvolvimento de uma rede de articulação contra a exploração de crianças e adolescentes. O próprio Estatuto da Criança e do Adolescente necessita ser mais divulgado e compreendido pela sociedade. Neste programa de sensibilização é preciso dar especial atenção às pesquisas realizadas que apontam para a abrangência e complexidade do fenômeno, o qual apresenta semelhanças e especificidades em cada região. Dentro da própria realidade de Foz do Iguaçu vemos a exploração sexual com características diversas dependendo da área focalizada.
2. Desenvolvimento de campanhas, divulgando os diferentes tipos de penalidades que podem ser aplicadas aos exploradores. Criação de um serviço de disque denúncia onde não haja risco para quem quiser denunciar essa forma de exploração. Simultaneamente deve-se desenvolver um sistema multidisciplinar e multisetorial de fiscalização com blitz regulares nos locais onde ocorrer a exploração sexual de crianças, adolescentes e jovens.
3. Realizar trabalho específico junto às escolas, assegurando policiamento ostensivo e preventivo para inibir a atuação de traficantes e aliciadores. As escolas devem ter campanhas específicas para prevenção tanto da exploração sexual comercial infantil como do uso e abuso de drogas.
4. É imperioso articular as ações governamentais com as não-governamentais no sentido de uma diretriz pautada por

pressupostos claros, definidos e uma prática comum consistente. Somente uma rede articulada de combate pode fazer frente à rede de aliciamento e exploração de crianças.

5. Considera-se fundamental o fortalecimento do Conselho de Direito, enquanto formulador de políticas e do Conselho Tutelar, enquanto órgão de garantia de direitos das crianças e adolescentes, bem como o dos Centros de Defesa, os quais têm um importante papel na construção da cidadania. Outro aspecto de especial relevância é a promoção do protagonismo juvenil nas ações voltadas ao combate à exploração sexual.
6. Todo e qualquer programa deve se valer do levantamento detalhado de dados da realidade e características da exploração sexual na área onde irá atuar. Deverá também contar com integrantes da própria comunidade em seu planejamento e execução, assim como especialistas nas grandes frentes de combate. A discussão com diversos segmentos da comunidade sobre aspectos gerais de exploração sexual de crianças e específicos da área em que se vai atuar, possibilitarão maior comprometimento de todos no levantamento de recursos e estratégias para a sua solução.
7. Aspecto bastante evidente em Foz do Iguaçu refere-se à impunidade e ao envolvimento de pessoas que ocupam cargos públicos, policiais, políticos e empresários, além de redes internacionais na exploração sexual de crianças e adolescentes. Tais pessoas garantem proteção a esta atividade e não têm interesse no combate e punição dos responsáveis. O desvelamento das intrincadas redes que envolvem autoridades é imprescindível para a implementação de políticas que objetivem a eliminação e prevenção da exploração sexual infanto-juvenil.
8. Trabalhar com as famílias articulando-as à comunidade e à escola no sentido de reversão da “cultura de exploração” de crianças e adolescentes. A instalação de uma rede de apoio

social às famílias deve partir de agentes da própria comunidade. Requer-se, portanto, o estímulo à capacidade de organização comunitária, cursos de capacitação para o trabalho integrado com a escola e famílias.

9. Centros de atendimento à criança e ao adolescente devem voltar-se às necessidades de crianças e adolescentes explorados sexualmente. O trabalho deve centrar-se em atividades de desenvolvimento da auto-estima e de iniciação à profissionalização. Atividades esportivas, de lazer, recreação e culturais, além de profissionalizantes, deverão desenvolver nesta criança uma nova expectativa de vida e de futuro.
10. Investimento na capacidade de produção de Foz do Iguaçu. Fomentar políticas que objetivem a geração de empregos e de renda. Estimular e atrair iniciativas de produção de pequenos, médios e grandes produtores da região. Desenvolver o potencial de produção de determinadas regiões mediante a exploração de seus recursos físicos e humanos. Promover a criação de cooperativas a partir da discussão da vocação dessas comunidades.
11. Investimento em cursos profissionalizantes para adultos e adolescentes, adequados às necessidades da região. Requisito para incidir sobre uma das causas da exploração de crianças e adolescentes: a capacitação para o emprego de adultos e jovens.

As prioridades centram-se em uma política de geração de renda e emprego, educação de qualidade e em tempo integral, ensino profissionalizante e na articulação escola-família-comunidade para a prevenção e reabilitação de crianças e adolescentes vitimadas pela exploração sexual comercial. Neste sentido, a capacitação de profissionais para o trabalho na comunidade, escola e famílias torna-se fundamental.

Referências Bibliográficas

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ECA, Lei Federal nº 8069, 1990.

FALEIROS, E.T.S. **Repensando os conceitos de violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes**. Brasília : CECRIA, MJ-SEDH-DCA,FBB,UNICEF,2000.

KOLLER, S. H. & HUTZ, C.S. Meninos e meninas em situação de rua: dinâmica, diversidade e definição. Coletâneas da ANPEPP. **Aplicações da psicologia na melhoria da qualidade de vida**.Porto Alegre,12,11-34,1996.

LEAL, M.L.P. **A exploração sexual comercial de meninos, meninas e adolescentes na América Latina e Caribe. (Relatório Final – Brasil)**. Brasília;CECRIA, \N, Ministério da Justiça, UNICEF, CESE, 1999.

LEITE, L. C. **A magia dos invencíveis**. Petrópolis: Vozes, 1990.

LOPES, J. & STOLTZ, T. Exploração sexual comercial de crianças e adolescentes. Brasil – Foz do Iguaçu. In **Programa de prevención y eliminación de la explotación sexual comercial de niñas, niños y adolescentes en la frontera Paraguay-Brasil**, CD_ROM, OIT – IPEC, 2002.

ROSEMBERG, F. Estimativa de crianças e adolescentes em situação de rua na cidade de São Paulo. **Caderno de Pesquisa**, 91, 30-45, 1990.

SANTOS, B. R. Da “virtude” à violação de direitos: o agendamento contra o trabalho infantil no Brasil – uma perspectiva histórico-analítica. In: **Infância, adolescência e família**.Goiânia:Cânone,2001.

SOUSA, S.M.G. **Infância, adolescência e família**. Goiânia: Cânone, 2001.

SPRANDEL, M.A. **A exploração sexual comercial de crianças e adolescentes na legislação brasileira – lacunas e recomendações**. Manuscrito inédito, OIT – IPEC, 2002.